



Parecer Técnico Conclusivo nº 395/2015.

Comissão Técnica Multidisciplinar EIV.

Joinville, 14 de dezembro de 2015.

Réquerente: Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda.

Protocolo nº 20133/2015

Endereço: Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 808

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Edifício Residencial Maison Petit Verdot

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 3 de agosto de 2015, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através do Ofício nº 950/2015 - UP/IPPUJ de 19 de agosto de 2015. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 14 de setembro de 2015 através do ofício nº 1072//2015 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 16 de setembro de 2015, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 1º de outubro de 2015 às 18:30h, no auditório do 8º Batalhão de Polícia Militar, localizado na Rua Aquidaban, 75 - Bairro Glória.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação ao número de vagas de estacionamento por

apartamento e quantidade de vagas para visitantes; 2) quanto aos caminhões da obra, que bloqueiam o fluxo das vias quando na fase de implantação do empreendimento; 3) quanto ao aumento na demanda por serviços públicos; 4) quanto a mobilidade urbana; 5) a respeito do impacto gerado pelo sombreamento no entorno do empreendimento; 6) quanto a capacidade instalada para linhas telefônicas; 7) quanto ao plano de escavação; 8) quanto ao caso de ocorrência de infiltração do curso de água canalizado em frente ao empreendimento e; 9) quanto a arborização urbana em frente ao empreendimento.

Após a Audiência Pública acima citada, foi requisitado nova complementação através do ofício nº 1230//2015 – UP/IPPJ de 05 de outubro de 2015.

Não tendo sido atendido em sua totalidade, o ofício supracitado, foi suspenso o prazo de aprovação do estudo em questão, para possibilitar a obtenção das referidas informações e prosseguimento a análise do estudo.

As referidas informações foram obtidas através do Memorando nº393-GAB/Secretaria de Educação de 1º de dezembro de 2015.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o número provável de visitantes e no sentido de minimizar o acúmulo de veículos junto a via pública;

Considerando o aumento no número de usuários do transporte coletivo;

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução e operação do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Recomenda:

1 –A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 –O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;
- Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:
 1. Implantação de vagas de estacionamento para visitantes, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;
 2. área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança;

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

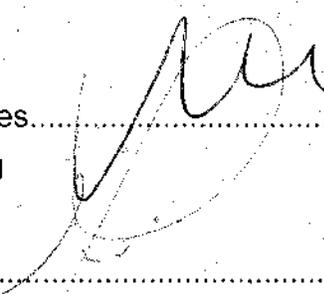
4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Execução, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda para a conversão dos veículos que por nela trafegam sentido Norte Sul e desejam acessar a rua Borba Gato, propiciando dessa maneira maior segurança nesta conversão e garantindo a livre circulação dos demais veículos que desejam seguir reto;
- Implantação, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de nova sinalização viária na área da faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda e na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães no trecho entre a Rua Eusébio de Queirós e Avenida Marques de Olinda devido a mudança de sentido da via;
- Implantação de Faixa de Travessia para Pedestres, padrão Prefeitura Municipal de Joinville, na Rua Eusébio de Queirós e Desembargador Nelson Nunes Guimarães;
- Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville;
- Apresentação e execução do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;
- Implantação de um módulo de abrigo de ônibus, padrão PMJ.



Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

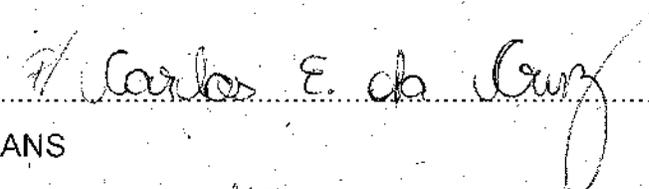
Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....

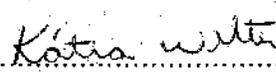
Representante do IPPUJ

Murilo Teixeira Carvalho.....

Representante do IPPUJ

Carlos Serede de Souza.....

Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....

Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....

Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....

Representante da Companhia Águas de Joinville

TERMO DE COMPROMISSO

Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda., empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 20.556.895/000152 representado pelo Sr. CEZAR CAMPOS JUNIOR, portador do RG nº 553.330, CPF nº 59343966920, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços, descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº. 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, 808 - Glória, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.12.93.1009 e 13.20.12.93.1010.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 –A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 –O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;
- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;
- Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:

1. Implantação de vagas de estacionamento para visitantes, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa, porém dentro dos limites do imóvel;
 2. área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança;
- 3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:
- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
 - Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
 - Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;
- 4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:
- Execução, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda para a conversão dos veículos que por nela trafegam sentido Norte Sul e desejam acessar a rua Borba Gato, propiciando dessa maneira maior segurança nesta conversão e garantindo a livre circulação dos demais veículos que desejam seguir reto;
 - Implantação, conforme projeto da Fundação IPPUJ, de nova sinalização viária na área da faixa de acomodação na Avenida Marques de Olinda e na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães no trecho entre a Rua Eusébio de Queirós e Avenida Marques de Olinda devido a mudança de sentido da via;
 - Implantação de Faixa de Travessia para Pedestres, padrão Prefeitura Municipal de Joinville, na Rua Eusébio de Queirós e Desembargador Nelson Nunes Guimarães;
 - Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville;
 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a Campos D'Ávila Empreendimentos Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;
 - Implantação de um módulo de abrigo de ônibus, padrão PMJ.

Este termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), No. de Dezembro de 15

Nome e Assinatura do Empreendedor

CEZAR CAMPOS JUNIOR